

DECRETO Nº 17 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 74, de 3 de setembro de 2025, e a restauração da vigência do Decreto nº 30, de 24 de março de 2025, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a rever seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da supremacia do interesse público, da eficiência e da segurança jurídica previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação administrativa do conteúdo normativo do Decreto nº 74, de 3 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a simples revogação do ato revogador não implica o restabelecimento automático da norma anteriormente revogada, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a disciplina normativa anteriormente vigente, com vistas à continuidade administrativa e à coerência do ordenamento jurídico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 74, de 3 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica expressamente restaurada a vigência do Decreto nº 30, de 24 de março de 2025, anteriormente revogado pelo Decreto nº 74, de 3 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 18 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal